

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 861/73 PARECER CEE Nº 2314/73

Aprovada por Deliberação
de 07/novembro/73

INTERESSADA - CORDÉLIA DE ALMEIRA PINTO

ASSUNTO - Recontratação de Cordélia de Almeida Pinto para exercer funções de Auxiliar de Ensino de Literatura Brasileira na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO - A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté, autarquia Municipal, dirigiu-se a este Conselho para solicitar autorização para recontratar Cordélia de Almeida Pinto na função de Auxiliar de Ensino de Literatura Brasileira, do Curso de Letras daquela Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO - A licenciada Cordélia de Almeida Pinto concluiu seu curso na mesma Faculdade, em 1968, e realizou posteriormente cursos de extensão universitária e de especialização em Literatura Brasileira, com a duração de dois anos. Desde 1970 vem exercendo as mesmas funções junto à disciplina Literatura Brasileira.

CONCLUSÃO - Favorável à recontratação de Cordélia de Almeida Pinto como Auxiliar de Ensino para Literatura Brasileira, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, 11 de agosto de 1973

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua Indicação a conclusão do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros:

Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1973.

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente